
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1063, DE 18 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, a partir de 1º de maio de 2025.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput visa à preservação do valor real da remuneração dos servidores públicos, observando os fundamentos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; nos artigos 16, 17 e 20, Inciso III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); no art. 29-A, §1, da Constituição Federal; e na compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º O impacto financeiro estimado decorrente do reajuste é de R\$ 21.557,96 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2025, correspondente a 1% da receita orçamentária do duodécimo da Câmara Municipal, conforme estudo técnico elaborado pelo Setor de Contabilidade e anexado ao processo legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o exercício de 2025.

Art. 4º Integra esta Lei o Anexo I, que apresenta a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do reajuste previsto no art. 1º, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B762D2D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2025. Edição 3562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>